

## **PORTARIA nº 17, 25 de junho de 2020.**

**Institui e disciplina o Código de Ética do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha - IPREVE**

O SR. **IVO IRINEU BERNARDO**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Barra Velha - IPREVE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 55, de 13 de setembro de 2006 e considerando o disposto no art. 28 do citado diploma legal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017) e a Pró-Gestão RPPS;

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo Conselho Deliberativo do Código de Ética, na Reunião Ordinária realizada no dia 24/06/2020, conforme Ata nº 003/2020,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Aprovar o Código de Ética do Servidores Públicos Municipais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha - IPREVE, a qual será disponibilizada dentro de 5 dias, para conhecimento e adesão.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 24/06/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 25 de junho de 2020.

**IVO IRINEU BERNARDO**

Diretor Presidente

# **TÍTULO I**

## **Da ética**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2559276, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2559276>